

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ATO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando que o processo nº **06020000579/19** em questão foi formalizado em 04/11/2019;

Considerando que houve a perda do objeto, conforme artigo 65, inciso VII, da LEI 20.922/13, já que obra pública sem rendimento lenhoso não necessita de autorização;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000579/19**, relativo ao empreendimento **Prefeitura Municipal de Ituiutaba/Via de acesso da EM 322/Mat. 15.267**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, localizado no município de Ituiutaba/MG, pela perda de objeto.

Publique-se e archive-se.

Ituiutaba - MG, em 29 de janeiro de 2021.

Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional IEF-URFBIO Triângulo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/01/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24881635** e o código CRC **17C64B2A**.